

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

**DECRETO Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA E NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que são altos os gastos para o funcionamento dos órgãos e repartições públicas, pelo que a forma de compensação da jornada dos servidores nos dias facultados implicará redução de custos para o Município,

**CONSIDERANDO** tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o cofre público municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de envio aos demais órgãos dos pontos facultativos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Divulgar os dias de feriados nacionais e locais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2024, a serem observados em todas as repartições públicas, no âmbito da Administração municipal, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o (a) titular dos Órgãos e entidades.

I - 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 12 de Fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);

III - 13 de Fevereiro: Carnaval (feriado nacional);

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX –

IV - 14 de Fevereiro: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)

V - 29 de Março: Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VII - 30 de Maio: Corpus Christi (feriado nacional);

VIII – 31 de Maio: (ponto facultativo);

IX - 24 de Junho: (ponto facultativo);

X - 16 de Agosto: Padroeiro da Cidade (feriado local);

XI - 15 de Novembro: Proclamação da República (feriado nacional);

XII - 20 de Novembro: Dia da Consciência Negra (feriado local);

XIII - 25 de Dezembro: Natal (feriado nacional);

**Art. 2º** - Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades mencionadas no art. 1º a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo Único.** Os serviços emergenciais de saúde e serviços de limpeza pública funcionarão normalmente, conforme orientações das Secretarias respectivas.

**Art. 3º** - Os pontos facultativos serão compensados pelos servidores, conforme orientação das respectivas secretarias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2024.

  
EDER SÃO PEDRO MENEZES  
PREFEITO DE TERRA NOVA/BA